

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 145 (CN)

Brasília, em 2 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.162, de 2023, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022”.

À Medida foram oferecidas 298 (duzentas e noventa e oito) emendas, dentre as quais foram retiradas, a requerimento do respectivo autor, as de número 93, 202 e 274.

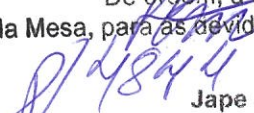
A Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2023 (CM MPV nº 1.162, de 2023), que conclui pelo PLV nº 14, de 2023. A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/155886>”.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv23-1162 (Plv nº 14, de 2023)

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em	02 / 06 / 23
De ordem, a Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
Jape Chefe de Secretaria	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2283619>

2283619